



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 22

EDITAL 22/2023/DRI/UFOP, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO PRESENCIAIS E REMOTAS PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente Edital para seleção de **SERVIDORES DOCENTES DA UFOP** interessados em receber estagiários estrangeiros, presencialmente ou remotamente, ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital se destina à seleção conjunta de vagas de estágio para estudantes estrangeiros no âmbito de três diferentes programas/parcerias, quais sejam: programa Living Lab Biobased Brazil, programa International Association for the Exchange of Students for Technical Experience (IAESTE) e acordos bilaterais celebrados pela UFOP.

1.1.1. O programa Living Lab Biobased Brazil é o resultado de uma parceria entre Holanda e Brasil com foco em economia de base biológica, concentrando-se em quatro temas principais: tecnologia de recursos hídricos, setor agroalimentar, química verde e ambiente sustentável. É formado por universidades, empresas e governos de ambos os países, com o objetivo de internacionalizar ainda mais o ensino superior, melhorando a capacitação dos estudantes e professores através da mobilidade e estimulando o desenvolvimento da inovação através da educação conjunta, programas de pesquisa e desenvolvimento de outros projetos. Para mais informações: <https://www.biobasedbrazil.org/>.

1.1.1.1. As vagas de estágio a serem oferecidas em projetos da UFOP relacionados com a temática do programa Living Lab Biobased Brazil serão destinadas a alunos de graduação das universidades holandesas parceiras.

1.1.2. A International Association for the Exchange of Students for Technical Experience (IAESTE) é uma entidade não governamental, apolítica e sem fins lucrativos, membro consultivo da UNESCO, fundada em 1948 pelo Imperial College, em Londres e presente nos cinco continentes, que objetiva promover o intercâmbio entre estudantes com vínculo universitário em mais de 80 países, proporcionando uma experiência prática relevante dentro da área de formação. Para mais informações: <https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

1.1.2.1 O Programa possui duas frentes de abrangência. A primeira é chamada de Grande Área de Abrangência, composta pelas seguintes áreas: Engenharias, Arquitetura, Informática e Tecnologia, Física, Química, Bioquímica e Biologia. E, a segunda área, chamada de Menor Área de Abrangência, é formada pelas áreas de Administração, Economia, Marketing, Agronomia e Farmácia.

1.1.2.2 Por meio da IAESTE, o estudante estrangeiro tem a possibilidade de realizar estágio na sua área de estudo, além de receber auxílio para cobertura de suas despesas básicas com alojamento e alimentação (no caso das vagas presenciais).

1.1.2.3 No Brasil, o programa é gerenciado pela [ABIPE - Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil](#), entidade sem fins lucrativos.

1.1.3. A UFOP possui dezenas de convênios bilaterais vigentes com diversas instituições estrangeiras ao redor do mundo, o que abre a possibilidade para a recepção de estudantes estrangeiros regularmente matriculados em tais instituições para atuarem como estagiários na UFOP. Para mais informações: <https://dri.ufop.br/mapa-de-convenios>

1.2. A partir do presente Edital serão selecionadas propostas de professores da UFOP interessados em receber estagiários estrangeiros, presencialmente ou remotamente, por um período de 03 a 06 meses, no primeiro ou segundo semestre de 2024.

1.2.1. O docente deverá indicar no formulário de inscrição e descrição de vaga a disponibilidade para receber estagiários apenas em um dos semestres ou em ambos.

1.3. Os estagiários selecionados para vagas presenciais deverão cumprir uma carga horária máxima de 30 horas semanais.

1.3.1. Em função do acordo celebrado entre a UFOP e a ABIPE, os estudantes estrangeiros selecionados no âmbito do programa IAESTE para vagas presenciais receberão da UFOP auxílio financeiro mensal (por no máximo 3 meses), além da isenção no Restaurante Universitário da UFOP para duas refeições diárias (almoço e jantar) durante os dias úteis da semana.

1.3.1.1. O repasse de recursos aos estudantes estrangeiros aprovados no âmbito do programa IAESTE, bem como o acesso gratuito ao restaurante universitário, dependerão de disponibilidade orçamentária.

1.4. Os estagiários selecionados para vagas presenciais mencionadas nos itens 1.1.1 e 1.1.3, bem como aqueles selecionados para vagas remotas deverão cumprir uma carga horária máxima de 30 horas semanais de forma voluntária, não recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro por parte da UFOP.

1.4.1. O docente poderá indicar, no formulário de inscrição, se conta com recursos de algum projeto ou parceria que possam ser destinados para a recepção de estágios estrangeiros.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Docentes:

2.1.1. Avaliar as candidaturas de alunos enviadas pelas instituições holandesas parceiras, por meio da avaliação de currículo, podendo ainda solicitar uma entrevista via videoconferência.

2.1.2. Indicar a aceitação ou não do estagiário, com justificativa.

2.1.3. Enviar toda a documentação necessária para o oferecimento da vaga de estágio, conforme os prazos informados pela DRI.

2.1.4. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário estrangeiro, bem como dar suporte na recepção, acolhimento e reportar à DRI eventuais necessidades e desempenho do estagiário.

2.1.5. Estar disponível para prestar informações sobre o estágio e sobre o estagiário à DRI e aos parceiros.

2.1.6. Preencher eventuais formulários de avaliação do estagiário, a ser enviado pela ABIPE ou pelas instituições de origem dos estudantes estrangeiros selecionados.

2.2. Diretoria de Relações Internacionais (DRI):

2.2.1 Realizar a seleção dos candidatos que oferecerão as vagas de estágio.

2.2.2 Emitir e encaminhar a documentação relativa às vagas para a coordenação geral dos programas Living Lab Biobased Brazil (item 1.1.1) e IAESTE (item 1.1.2), bem como para os setores de relações internacionais das instituições parceiras (item 1.1.3).

2.2.3 Oferecer aos estudantes estrangeiros suporte de acolhimento e acompanhamento local.

2.2.4. Auxiliar os estagiários selecionados nos trâmites necessários para emissão de visto e registro na UFOP, bem como orientá-los desde antes da sua chegada, prestando auxílio relativo às questões relacionadas à moradia e integração à comunidade acadêmica durante todo o período de mobilidade.

2.2.5 Realizar os procedimentos relativos ao cadastro do aluno junto à UFOP e ao pagamento do auxílio, no caso dos estudantes estrangeiros selecionados para vagas presenciais no âmbito do programa IAESTE.

2.3. Coordenação do programa Living Lab Biobased Brazil, do programa IAESTE e dos setores de Relações Internacionais das instituições parceiras da UFOP (acordos bilaterais):

2.3.1. Disponibilizar as vagas oferecidas pela UFOP.

2.3.2. Emitir e receber a documentação necessária para viabilização do estágio.

2.3.3. Orientar os alunos estrangeiros quanto aos procedimentos para obtenção de visto, acomodação, deslocamento e demais questões.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser servidor docente efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto em efetivo exercício.

3.2. Preencher o formulário de inscrição e descrição de vaga.

3.3. Informar o idioma e nível de proficiência exigidos e, em caso de orientação de estagiário em língua estrangeira, possuir domínio do idioma proposto para a vaga de estágio.

3.4. No caso de oferta de vaga no âmbito do programa Living Lab Biobased Brazil, possuir projeto de pesquisa relacionado à economia de base biológica (tecnologia de recursos hídricos, setor agroalimentar, química verde e ambiente sustentável), temática do Living Lab Biobased Brazil, com estrutura para a recepção de estagiários.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente no período de **18 de agosto a 03 de setembro de 2023** por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/YaE9hAH589JBy4nK7>.

4.1.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2. São documentos exigidos para inscrição:

4.2.1 Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP.

4.2.2. Currículo acadêmico (preferencialmente em inglês).

4.3. Em caso de oferta de mais de 1 (uma) vaga, caberá ao professor preencher o formulário tantas vezes quantas forem as vagas oferecidas.

4.4. As propostas aprovadas pela DRI serão encaminhadas à coordenação dos programas Living Lab Biobased Brazil e IAESTE, bem como aos setores de relações internacionais das instituições parceiras.

4.5. Serão observados os seguintes critérios para seleção:

4.5.1. Vinculação do professor proponente da vaga ao quadro efetivo da UFOP.

4.5.2. Adequação do preenchimento do formulário de inscrição e descrição de vaga.

4.5.3. No caso de vagas no âmbito do projeto Programa Living Lab Biobased Brazil, relação do projeto proposto para a vaga de estágio com a temática do programa (item 1.1.1).

4.6. O resultado será publicado em ordem alfabética pelo nome do professor proponente, nas datas informadas no Cronograma deste Edital.

4.6.1. A seleção não garante que a vaga seja preenchida, pois dependerá da manifestação de estudantes interessados.

5. CRONOGRAMA

Data	Atividade

18 de agosto	Divulgação do edital
18 de agosto a 03 de setembro	Período de inscrições
04 a 15 de setembro	Análise das propostas
18 de setembro	Divulgação do resultado
A partir de 18 de setembro	Envio das vagas à coordenação dos programas Living Lab Biobased Brazil e IAESTE, bem como aos parceiros internacionais
Primeiro e/ou segundo semestre de 2024	Período provável de recepção do estudante estrangeiro para a realização do estágio

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será sumariamente desclassificada do processo seletivo a proposta que:

6.1.1. Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital.

6.1.2. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do Professor pressupõe a concordância aos termos deste Edital.

7.2. Compete à DRI resolver os casos não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 17/08/2023, às 05:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575585** e o código CRC **A3B57C73**.